



**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PARNAÍBA – PIAUI**  
CNPJ 14.396.234/0001-04

**PROCESSO ADM Nº 009/2022**  
**CONTRATO Nº. 009/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022**

**SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA OPTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA E A EMPRESA BELNET EIRELI - ME.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI)**, com sede na Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado, Centro, registrada no CNPJ nº. 14.396.234/0001-04, neste ato representada por seu Presidente Vereador **CARLSON AUGUSTO C. PESSOA**, CPF Nº 124.143.282-15 brasileiro, casado, residente e domiciliada na cidade de Parnaíba (PI), adiante denominada de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BELNET EIRELI - ME**, CNPJ nº. 15.733.163/0001-50, sediada na Rua Sargento Mirabeau pessoa, 212, Centro, Uruoca - CE, CEP 62.460-000, por seu sócio administrador, José Martins Barros Junior, CPF Nº 026.766.493-10, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** - Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de internet fibra optica com 800mb de velocidade - link dedicado para Câmara Municipal de Parnaíba - PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 8.470,00 (oito mil quatrocentos e setenta reais)**

**Parágrafo único:** O valor global do presente contrato será pago em 11(onze) parcelas de **R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais)**, referente ao período de utilização da internet, com pagamento até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido.

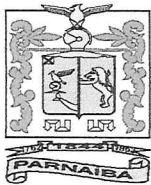
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da (s) Câmara Municipal; **projeto atividade: 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.40.00; Fonte de Recursos 0001.**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES - DA CONTRATANTE:**

- efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade detectada na execução do Contrato;
- atestar a execução do objeto deste Contrato por meio do setor competente.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES - DA CONTRATADA:**

- fornecer internet de fibra optica com velocidade de 800mb dividido em quatro pontos de 200mb para Câmara Municipal de Parnaíba - PI, após a assinatura deste Contrato, recebimento da Nota de Empenho, expedição da Ordem de Entrega;
- responsabilizar-se pela execução dos serviços de suporte técnico ao sistema de contabilidade dentro do prazo de validade;
- arcar com todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente decorrentes da aquisição dos bens, bem como eventual custo de



**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PARNAÍBA – PIAUI**  
CNPJ 14.396.234/0001-04

---

frete na entrega;

d) manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação para a execução exigidas.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, após a apresentação de nota fiscal, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO - RESCISÃO CONTRATUAL:** - Constitui motivo para rescisão do presente o descumprimento pelas partes das condições estabelecidas na proposta, além das demais cláusulas deste contrato, assim como:  
**Parágrafo único.** Aplicam-se ao presente Contrato e aos omissos, subsidiariamente, o Código Civil, a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas legais pertinentes;

A - O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, constantes nos artigos 104, 124, 137, 138 e 13 da lei 14.133/21 e suas alterações;

B - Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 14.133/21 e o Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente Contrato terá **início em: 15/02/2022, término em: 31/12/2022.**

**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS -** Não haverá reajuste dos preços, conforme o disposto na Lei nº. 10.192/2001, publicada no Diário Oficial da União em 16/02/2001, ficando assegurado o direito de revisão, desde que motivo superveniente a justifique.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato foi objeto de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, II da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

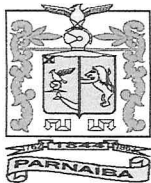
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA – DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao estabelecido na Lei nº. 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO PRAZO DE INÍCIO -** A contratante compromete-se a entregar no prazo de até 48hs (quarenta e oito horas), após a assinatura do contrato os pontos de internet de fibra optica com a velocidade firmada no objeto do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO -** A contratante compromete-se a disponibilizar serviços de suporte técnico quando solicitado pela contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITOS GERAIS -** Além, das cláusulas contratuais deste termo, os contratantes declaram conhecer e sujeitar-se às normas da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MULTA -** Fica estipulada a multa de 1% (um por cento),



**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PARNAÍBA – PIAUI**  
CNPJ 14.396.234/0001-04

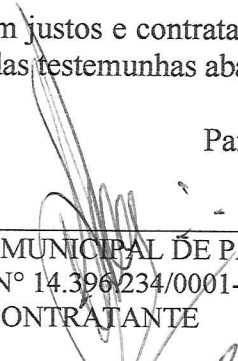
calculada sobre o valor total do contrato, devida pela contratada se provocar a rescisão do presente termo.

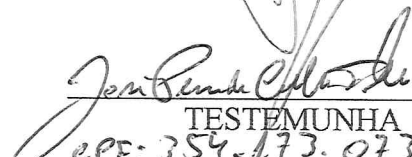
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**– DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/21.


**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**– DO FORO: As partes elegem o foro da cidade de Parnaíba (PI), para dirimir quaisquer dúvidas e questões oriundas do presente Contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

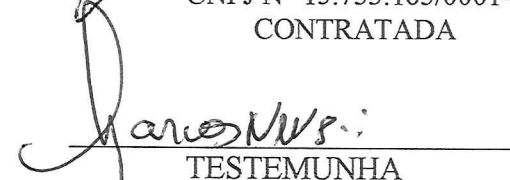
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Parnaíba (PI), 15 de fevereiro de 2022.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CNPJ Nº 14.396.234/0001-04  
CONTRATANTE

  
TESTEMUNHA  
CPF: 354.173.073-00

  
BELNET EIRELI  
CNPJ Nº 15.733.163/0001-50  
CONTRATADA

  
TESTEMUNHA  
CPF 672.688.203.30



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.733.163/0001-50 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 19/06/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BELNET EIRELI
-----------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELNET.COM	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R SARGENTO MIRABEAU PESSOA	NÚMERO 212	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 62.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO URUOCA	UF CE
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BELL_JR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 9416-4050
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2021 às 14:13:37 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.733.163/0001-50

**Razão Social:** BELNET EIRELI

**Endereço:** R SARGENTO MIRABEAU PESSOA 212 / CENTRO / URUOCA / CE /  
62460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2022 a 23/03/2022

**Certificação Número:** 2022022202265421784947

Informação obtida em 24/02/2022 16:11:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA  
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA




# CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 9/2022

Nome:	BELNET EIRELI
Endereço Contribuinte:	RUA SARGENTO MIRABEAU PESSOA, Nº 212, , CENTRO, URUOCA - CE
Documento:	15.733.163/0001-50
Inscrição Contribuinte:	279

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar dividas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro do Departamento de Tributação e Arrecadação, verificou-se que não existe divida em nome do requerente acima identificado(a), até a presente data.

Validade:	60 Dias	 Iana de Souza Lopes Diretora de Fiscalização Portaria AEP Nº 064/2021  <b>SETOR DE TRIBUTOS</b>
Cidade:	URUOCA - CE	
Data:	Segunda-feira 7 de Fevereiro de 2022	
Cod. Valid.:	6F1C93AAAF	





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202203441717

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> 066061377
<b>CNPJ / CPF:</b> 15733163000150
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> BELLNET EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 11/02/2022 ÀS 16:48:04  
VÁLIDA ATÉ 12/04/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BELNET EIRELI**  
**CNPJ: 15.733.163/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:19:33 do dia 18/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2022.

Código de controle da certidão: **BA57.7FE8.9921.BFF4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BELNET EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.733.163/0001-50

Certidão n°: 6612639/2022

Expedição: 24/02/2022, às 16:15:34

Validade: 23/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELNET EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.733.163/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BELNET EIRELLI

15.733.163/0001-50, Av. Leonardo de Castelo Branco, loja 05, São Benedito  
Parnaíba-Pi

## PROPOSTA DE PREÇO

Apresentamos, A CAMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA-PI, nossa proposta de preços para instalação dos serviços de internet via fibra óptica especificações na planilha abaixo:

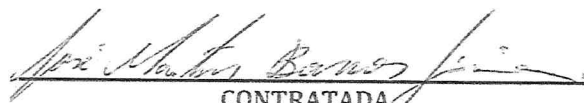
TABELA 01 INSTALAÇÃO DO SERVIÇO

Nº	NOME EMPRESA	VELOCIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	SERVIÇO DE 04 PONTOS DE IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE INTERNET COM FIBRA OPTICA - AVISTA	200 Mbps Cada ponto	04 pontos	R\$:770,00	R\$:8.470,00
<b>VALOR TOTAL (R\$) ☐</b>					<b>8.470,00</b>

O prazo para instalação é de 5 dias, após aprovação

PROPOSTA VALIDADE 30 DIAS

Parnaíba\_Pi 10 de fevereiro de 2022



CONTRATADA

BELNET EIRELLI

BELNET EIRELLI

15.733.163/0001-50

JOSE MARTINS BARROS JUNIOR

026.766.493-10

 belnetfibra  (88)9.9488-6601



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600169862

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: BELNET EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2000024724

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

PEREIRO

Local

27 Janeiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5381338 em 27/01/2020 da Empresa BELNET EIRELI, Nire 23600169862 e protocolo 200412647 - 27/01/2020. Autenticação: 517FD6D3C8473A471E0105910CFBD11FC92C9F5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/041.264-7 e o código de segurança fdxL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

*Handwritten signature*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/041.264-7	CEP2000024724	27/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
026.766.493-10	JOSE MARTINS BARROS JUNIOR



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**BELNET EIRELI**  
**CNPJ:15.733.163/0001-50**  
**NIRE nº 23600169862**  
**CNPJ: 15.733.163/0001-31**  
**NIRE nº 22900203283**

JOSÉ MARTINS BARROS JÚNIOR, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº.200098122160, inscrito no CPF/MF sob nº 026.766.493-10, residente e domiciliado na Rua Cel. Apoliano, nº 574, Centro, Senador SA, CEP nº 62470-000, titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada – EIRELI, denominada BELNET EIRELI CNPJ: 15.733.163/0001-50, com a expressão fantasia BELNET, com sede no município de Uruoca, no estado do Ceará, na Rua Sargento Mirabeau Pessoa, nº 212, Centro, CEP nº 62460-000, e com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o nº 23600169862 constituída em 19/06/2012, e filial BELNET EIRELI CNPJ: 15.733.163/0002-31, E NIRE 22900203283, com a expressão fantasia BELNET, constituída em 29/11/2017 e início de atividade em 28/11/2017 situada na Avenida Leonardo de Carvalho Castelo Branco,3175, loja 09, Bairro, São Judas Tadeu, Parnaíba-PI Cep-64206-000, ambas com duração por prazo indeterminado, resolve:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

A empresa Matriz decide inserir na lista de atividades o CNAE 26.31-1/00 - . **objeto social:** Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios.

**CONTRATO CONSOLIDADO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**BELNET EIRELI**  
**CNPJ:15.733.163/0001-50**  
**NIRE nº 23600169862**  
**CNPJ: 15.733.163/0001-31**  
**NIRE nº 22900203283**

JOSÉ MARTINS BARROS JÚNIOR, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº.200098122160, inscrito no CPF/MF sob nº 026.766.493-10, residente e domiciliado na Rua Cel. Apoliano, nº 574, Centro, Senador SA, CEP nº 62470-000, resolve constituir empresa EIRELI, mediante as clausulas seguintes.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5381338 em 27/01/2020 da Empresa BELNET EIRELI, Nire 23600169862 e protocolo 200412647 - 27/01/2020. Autenticação: 517FD6D3C8473A471E0105910CFBD11FC92C9F5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/041.264-7 e o código de segurança fdxL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

*Handwritten signature*

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial BELNET EIRELI e terá por título de estabelecimento a expressão fantasia BELNET, podendo, toda via estabelecer filiais, agências, ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

### CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa denominada BELNET EIRELI CNPJ: 15.733.163/0001-50, com a expressão fantasia BELNET, terá sua sede no município de Uruoca, no estado do Ceará, na Rua Sargento Mirabeau Pessoa, nº 212, Centro, CEP nº 62460-000, e com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o nº 23600169862 constituída em 19/06/2012.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A empresa possui uma filial BELNET EIRELI CNPJ: 15.733.163/0002-31, E NIRE 22900203283, com a expressão fantasia BELNET, constituída em 29/11/2017 e início de atividade em 28/11/2017 situada na Avenida Leonardo de Carvalho Castelo Branco, 3175, loja 09, Bairro, São Judas Tadeu, Parnaíba-PI Cep-64206-000

### CLÁUSULA TERCEIRA

O **Capital Social** é de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.

### CLÁUSULA QUARTA

A empresa MATRIZ tem por **objeto social**:

61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

85.99-6-03 - Treinamento em informática

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos

Periféricos

26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A filial BELNET EIRELI CNPJ: 15.733.163/0002-31, E NIRE 22900203283, com a expressão fantasia BELNET, constituída em 29/11/2017 e início de atividade em 28/11/2017 situada na Avenida Leonardo de Carvalho Castelo Branco,3175, loja 09, Bairro, São Judas Tadeu, Parnaíba-PI Cep-64206-000 tem por objeto social:

61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

85.99-6-03 - Treinamento em informática

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos Periféricos

#### **CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada pelo seu titular, José Martins Barros Júnior, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada.





### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESIMPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Uruoca, Estado do Ceará, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Uruoca CE21 de Janeiro de 2020

---

José Martins Barros Junior



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5381338 em 27/01/2020 da Empresa BELNET EIRELI, Nire 23600169862 e protocolo 200412647 - 27/01/2020. Autenticação: 517FD6D3C8473A471E0105910CFBD11FC92C9F5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/041.264-7 e o código de segurança fdxL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/041.264-7	CEP2000024724	27/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
026.766.493-10	JOSE MARTINS BARROS JUNIOR

Junta Comercial do Estado do Ceará





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BELNET EIRELI, de NIRE 2360016986-2 e protocolado sob o número 20/041.264-7 em 27/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5381338, em 27/01/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
026.766.493-10	JOSE MARTINS BARROS JUNIOR

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
026.766.493-10	JOSE MARTINS BARROS JUNIOR

Fortaleza, Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 27/01/2020, às 16:33 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/041.264-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2020

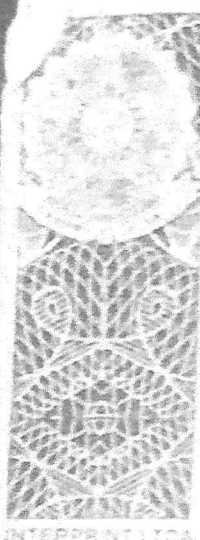


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5381338 em 27/01/2020 da Empresa BELNET EIRELI, Nire 23600169862 e protocolo 200412647 - 27/01/2020. Autenticação: 517FD6D3C8473A471E0105910CFBD11FC92C9F5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/041.264-7 e o código de segurança fdxL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

*Handwritten signature*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
JOSE MARTINS BARROS JUNIOR



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
2000098122160 SSP CE

CPF DATA NASCIMENTO  
026.766.493-10 27/10/1989

FILIAÇÃO  
JOSE MARTINS BARROS  
MARIA PEREIRA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
[Hatched Box] [Hatched Box] AB

Nº REGISTRO  
05463018836

VALIDADE  
03/11/2020

1ª HABILITAÇÃO  
02/04/2012

OBSERVAÇÕES  
SEM OBSERVAÇÃO;

*Jose Martins Barros Junior*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SOBRAL, CE

DATA EMISSAO  
09/11/2016

*Igor Vasconcelos Ponte*  
IGOR VASCONCELOS PONTE

ASSINATURA DO EMISSOR

66655136230  
CE156281953

DETRAN - CE (CEARA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1284367518

PROIBIDO PLASTIFICAR

1284367518